



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000009/2025

APROVADO
Em: 10/01/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal, através do órgão competente, informações acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 145, de 23 de setembro de 2021, no tocante a isenção de IPTU das Associações de Moradores para o exercício de 2025.

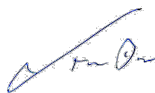
Justificativa: Através da Lei Complementar nº 145, de 23 de setembro de 2021, as Associações de Moradores foram incluídas no rol das entidades com direito a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e, para obterem tal benefício precisavam cumprir certos requisitos, dentre os quais, não existirem valores de IPTU em aberto.

Nesse sentido, para viabilizar a exercício desse direito, foi sancionada a Lei nº 14.676, de 1º de agosto de 2023, com alterações pela Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, remindo os créditos tributários de IPTU, fato que ocorreria de ofício.

No entanto, tivemos notícias de que ainda não foram remidos os créditos e, por isso, as Associações não estão conseguindo o referido benefício, além disso, a isenção do referido tributo para o exercício de 2025 não foi considerada.

Dessa forma, solicito a Vossa Senhoria que nos informe sobre a incidência da Lei Complementar nº 145, de 23 de setembro de 2021, para que seja efetivado o benefício de isenção de IPTU das Associações de Moradores para o exercício de 2025.

Palácio Barbosa Lima, 09 de janeiro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

